

1. UNIFORME

1.1 - O uso do uniforme é obrigatório para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II. O aluno deverá trajar o uniforme completo, que consiste em blusão, calça ou bermuda e camiseta, todos contendo o logotipo da escola. Os uniformes deverão estar identificados com o nome do aluno.

O uso de tênis completa o uniforme escolar. Chinelos, sandálias, chuteiras com cravo ou outros tipos de calçados não são adequados, pois podem comprometer a segurança do aluno.

1.2. No Ensino Médio, a escolha do vestuário é livre. No entanto, é aconselhável:

- I. não utilizar roupas muito curtas, sendo que na altura do joelho é a recomendação;
- II. não utilizar chinelos de dedo e outros calçados que não estejam fixos aos pés, por questão de segurança;
- III. evitar uso do top, bustiê ou outras peças que descubram a região do tórax e abdômen;
- IV. evitar roupas decotadas ou transparentes;
- V. nas aulas de Educação Física os alunos devem vir trajados adequadamente, ou seja, com tênis, calça de agasalho ou bermuda de tecido leve e camiseta.

2. HORÁRIO DAS AULAS E RETIRADA DO ALUNO

Assiduidade e pontualidade são fatores importantes na formação da criança e de cada indivíduo. Solicitamos que os alunos cheguem à escola com antecedência máxima de 15 minutos.

PERÍODO DA MANHÃ			PERÍODO DA TARDE		
TURMAS	Horário do sinal	Início e término das aulas	Horário do sinal	Início e término das aulas	
Infantil ao 5º ano	7h25	7h30 – 12h30	13h05	13h10 – 18h10	
6º ao 9º ano	6h55	7h – 12h40	12h55	13h – 18h40	
Ensino Médio	6h55	7h – 12h40	Terças e Quintas 13h50	Terça-feira 16h40*	Quinta 17h30
			* refere-se ao 1º e 2º médio. Seg/Qua/Sex – das 14h às 16h, plantão de dúvidas e outras atividades		

2.1 - A partir do horário de início das aulas, o aluno terá 10 minutos de tolerância para entrar em sala de aula. Ressaltamos a importância da pontualidade para o acompanhamento das atividades. Faltas, atrasos e saídas antecipadas acarretam prejuízos pedagógicos. Após o limite de tolerância, o aluno deverá retirar sua autorização de entrada. Não é necessário o acompanhamento dos pais e nem o contato para justificativas. Uma vez registrado o atraso, os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I serão encaminhados à sala de aula. Já os alunos do Ensino Fundamental II e Médio entrarão em sala de aula no início da aula subsequente ao atraso. Na aula não frequentada será computada a ausência.

2.2 - Com relação às ausências, informamos que segundo a Lei nº 9394 (Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional - Art.24 - VI) “ O controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas, para aprovação”. Sendo assim, o aluno será retido caso esteja ausente em 25% do total de aulas de uma disciplina, mesmo se o rendimento escolar do mesmo for satisfatório (Del. 155 Art 18 VI a.)

2.3 - Se por qualquer motivo o aluno tiver de sair antes do término da aula, o responsável deverá mandar uma solicitação por escrito. Somente nos casos imprevistos e de máxima urgência a dispensa poderá ser feita por telefone, via e-mail ou classapp.

2.4 - Em caso de mudança em relação às pessoas autorizadas, a escola deverá ser informada imediatamente, incluindo respectivas fotos. Em qualquer situação o aluno só será liberado a terceiros com autorização dos responsáveis em formulário com foto enviado no dia da matrícula. Não nos responsabilizamos por desencontros provocados pela falta de comunicação adequada, inclusive por questões de segurança do aluno.

2.5 - Solicitamos que os pais sejam pontuais também no horário da saída.

2.6 - Os alunos que têm autorização para sair sozinhos devem se dirigir à saída assim que o sinal tocar. É imprescindível o uso da carteirinha com selo de identificação.

2.7 - Esclarecemos aos pais que solicitam a saída antecipada de seus filhos, nos dias do rodízio veicular ou atividades extras, que esta atitude causa prejuízo educacional sistemático, pois tende a se repetir semanalmente. No caso de ocorrência de avaliações nesse dia, o aluno assumirá total responsabilidade pela não execução, assim como pelo que foi desenvolvido em aula.

3. ATESTADO MÉDICO

3.1. A liberação para a prática da atividade física está condicionada à apresentação de um parecer médico. Esclarecemos que a não apresentação do parecer médico impossibilita o aluno da participação das atividades que exigem esforço físico como: competições, jogos e determinadas atividades recreativas.

Prazo para a entrega do atestado médico para o ano letivo de 2020: início das aulas em 2020.

3.2 - Nos casos de dispensa temporária das atividades, por motivo de saúde, é necessária apresentação do atestado médico determinando o período em que deverá ficar afastado das atividades físicas.

4. DISCIPLINA

A disciplina escolar enquanto conjunto de normas e convivência social, público e privado, deve ajudar a descobrir e cultivar valores da pessoa e da comunidade. Possibilita o crescimento, o bem-estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade da escola, além de ajudar no exercício da liberdade responsável.

4.1 - Namoros -orientamos que não aconteçam manifestações que possam causar constrangimento.

4.2 - O uso inadequado de qualquer objeto, implicará na orientação ao aluno e se necessário a entrega do objeto aos responsáveis. A guarda de objetos estranhos à sala de aula é responsabilidade do aluno e a escola não se responsabiliza por perda, dano, furto ou roubo.

4.3 - Na hipótese do aluno causar qualquer dano ao patrimônio da escola, o responsável será comunicado e ficará com o encargo de ressarcir o prejuízo.

4.4 - O aluno tem por dever e obrigação tratar com respeito todos os funcionários da escola.

4.5 - Agressões físicas e verbais são expressamente proibidas.

4.6 - Em caso de indisciplina, a escola adotará medidas educativas procurando levar o aluno à conscientização de que se responsabilizar pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. Quando for necessária a punição, esta poderá se basear em uma das penalidades seguintes:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão de 1 a 6 dias.

Quando aplicada a penalidade de suspensão, o aluno sofrerá os prejuízos das faltas e avaliações durante o período.

5. USO DO CELULAR

5.1 - Os celulares no Ensino Fundamental II e Ensino Médio devem ser desligados ou mantidos no modo silencioso durante o período de aula e poderão ser religados durante os intervalos de aula e após o sinal da saída.

5.2 - A guarda dos celulares e outros objetos eletrônicos pessoais trazidos para a escola é de responsabilidade do aluno e a escola não se responsabiliza por perda, dano, furto ou roubo.

5.3 - O uso do celular em sala de aula e/ou em atividades pedagógicas de estudo do meio é permitido apenas quando solicitado pelo docente e para fins pedagógicos, sem ferir nossos princípios básicos: uma educação que forme os estudantes para a vida acadêmica, para o trabalho e para o mundo.

5.4 - O uso do celular nos intervalos de aula é permitido e os alunos são orientados a usá-lo sempre de forma ética e respeitosa consigo próprio e com os outros.

Observação: Os celulares na Educação Infantil e Ensino Fundamental I devem permanecer desligados durante o período de aula e intervalos.

6. USO DA ENFERMARIA

6.1 - O atendimento da enfermaria somente poderá ser feito para ocorrências dentro da escola. Solicitamos aos pais que não tragam seus filhos com alguma indisposição para que a enfermeira avalie seu estado.

6.2 - A administração de medicamentos será feita somente pela enfermeira, mediante receita médica, bilhete dos pais ou autorização prévia (ficha médica).

6.3 - O procedimento de inalação somente será realizado com apresentação da receita médica. De qualquer forma, é aconselhável que a família organize os horários para que o aluno não perca aula, pois o referido procedimento ocupa um tempo longo.

6.4 - A enfermeira avaliará as ocorrências e a necessidade ou não de comunicar aos pais da presença do aluno na enfermaria. Todos que são atendidos recebem um comunicado escrito para ser apresentado ao professor e aos pais.

6.5 - O aluno que tenha apresentado febre, vômito, dor de cabeça ou qualquer mal-estar não deve frequentar a escola, pois além de não apresentar condições físicas para um bom aproveitamento escolar, ainda poderá afetar a saúde de seus colegas.

6.6 - O aluno não poderá permanecer na escola por todo o período em que o atestado médico solicitar repouso ou afastamento das atividades escolares.

7. FALTAS

7.1 - Em caso de falta prevista, favor justificar por escrito. Em caso de falta emergencial (do dia), não é necessário ligar para a escola para justificar. Caso a falta se estenda por mais um dia, solicitamos que os pais comuniquem a secretaria.

7.2 - Esclarecemos que as faltas informadas pelos pais são justificadas, mas não abonadas.

7.3 - Caso a ausência do aluno se prolongue, os pais devem combinar com a secretaria uma maneira de buscar as tarefas que sejam possíveis de se realizar.

8. MATERIAIS PERDIDOS

8.1 - Qualquer objeto encontrado na escola, tendo identificação ou não, será depositado no departamento de achados e perdidos, sendo de inteira responsabilidade do aluno ir buscá-lo. Os alunos da Educação Infantil serão acompanhados ao local para que procurem seus pertences.

8.2 - Objetos de maior valor ficarão na sala da assistente de direção, devendo o aluno ir retirá-los.

9. OBJETOS ESQUECIDOS EM CASA

Evitamos entregar pertences dos alunos em sala de aula, com exceção dos óculos, chaves de casa, aparelhos dentários, com o objetivo de trabalhar a responsabilidade dos alunos, que devem se habituar a organizar suas coisas e evitar a interrupção das aulas. Mas, se houver necessidade, seguem as normas:

9.1 - Tudo que for trazido de casa ficará em uma mesa próxima à enfermaria, devidamente identificado, e o próprio dono deverá buscar.

9.2 - Quando um aluno da Educação Infantil ou do Fundamental I avisa sua professora sobre o esquecimento, ela o orienta a verificar se foi trazido de casa. Os alunos da Educação Infantil são acompanhados até o local.

9.3 - Ao notar que um aluno está sem lanche, as professoras do Fundamental I (2º ao 5º ano) irão orientá-lo a verificar se alguém o trouxe posteriormente. Caso o lanche não esteja na mesa, ele será encaminhado à cantina, onde fará a escolha de um alimento e receberá um vale para ser pago no próximo dia de aula.

9.4 - Durante os intervalos, os alunos do Fundamental II poderão verificar a mesa que contém os materiais trazidos para eles.

10. ANIVERSÁRIOS E OUTRAS COMEMORAÇÕES

10.1 - Não é permitida a realização de festas de aniversário na escola, assim como não será permitida, em nenhuma ocasião, a entrega de gêneros alimentícios e lembrancinhas.

10.2 - Ed. Infantil e Fundamental I - Os convites que forem enviados para todos os alunos da classe serão colocados nas pastas pela professora. Caso os convites sejam somente para alguns alunos, recomendamos que a família faça a entrega fora da escola para não haver constrangimentos entre os alunos.

10.3 - Caso os pais optem por fazer a festa durante a semana, e o Buffet ou uma condução escolar venha buscar as crianças na saída da escola, é necessário que os pais do aniversariante entrem em contato com a escola com antecedência, porque existe uma autorização especial para retirada dos alunos em dia de festa, enviada juntamente com o convite do aniversário. Prezando uma organização melhor, pois temos momentos de entradas e saídas de alunos, pelos portões da escola.

Equipe Pedagógica
Janeiro/2020